



DECRETO N.º. 2.244, DE 09 DE NOVEMBRO DE 2012.

Fixa o valor da UNIF-SJ e da Taxa de Expediente e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei Municipal nº 106, de 26 de dezembro de 1990 e suas alterações,

DECRETA

Art. 1º - Fica fixado em **R\$ 38,85** (trinta e oito reais e oitenta e cinco centavos), o valor da **UNIF-SJ** (Unidade Fiscal do Município de São José do Vale do Rio Preto), para o exercício de 2013.

Art. 2º - Fica fixado em **R\$11,65** (onze reais e sessenta e cinco centavos), o valor da **Taxa de Expediente de Protocolo** do Município, para o ano de 2013.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO, em 09 de novembro de 2012.

ADILSON FARACO BRÜGGER DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

José Otávio Branco da Cunha
Procurador Geral do Município

Nei Gonçalves Machado
Secretário de Fazenda